

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORA

Ofício Circular nº 305/2023/CGJCE

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência para o Tribunal do Júri.

Processo nº 8517911-81.2023.8.06.0000

Assunto: Da realização do Mês Nacional do Júri.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, informálos(as) acerca da realização do **Mês Nacional do Juri,** evento de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça e que transcorrerá durante o mês de novembro do corrente ano.

O evento fora instituído através da Portaria nº 69/2017 do CNJ, que definiu diretrizes e ações para garantir a razoável duração do processo e os meios que contribuam com a celeridade na tramitação, respeitando a legislação vigente e as normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

Dentre as ações definidas restou estabelecido a realização de mutirão, a ocorrer sempre nos meses de novembro de cada ano, em todas as unidades das comarcas com competência para tal, quando deverá ser realizada ao menos uma sessão do Tribunal do Júri, em cada dia útil da semana, dando-se preferência aos processos de réus presos.

Nesse sentido, venho enfatizar a importância do engajamento dos(as) magistrados(as) com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida no Estado do Ceará, no sentido de envidar os esforços necessários para a inserção nas pautas do mês de novembro/2023, de todos os processos que já se encontram aptos a serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Na azo, cabe frisar que o período de mobilização deve ser destinado apenas a pautas extras, não devendo adiar sessões que possam desde já serem realizadas.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINSCORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA